

**Ofício nº 353/2023 – G.P.**  
Proc. CM nº 4.546/2023

Santo André, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópia da Lei nº 10.716, de 30 de outubro de 2023, promulgada pelo Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
145/2023	10.716/2023	Estabelece o “Dia do Reconhecimento ao Break Dance”, a ser comemorado no dia 30 de março, no Calendário Oficial de Santo André.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IBL

